

LEI N.º 1.134/2007

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003.04	Administração		
- 003003.04122	Administração Geral		
- 003003.0412200042.006	Manutenção das atividades da Secretaria Munic. de Administração		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
- 004	Secretaria Municipal de Finanças		
- 004004	Secretaria Municipal de Finanças		
- 004004.04	Administração		
- 004004.04123	Administração Financeira		
- 004004.0412300052.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 007006.1236100602.036	Manutenção do Programa Transporte Escolar		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		

3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
- 009	Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
- 009010	Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
- 009010.15	Urbanismo	
- 009010.15451	Infra-estrutura Urbana	
- 009010.1545100253.015	Calçamento de Ruas e Avenidas	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
- 010	Secretaria Municipal de Ação Social	
- 010011	Secretaria Municipal de Ação Social	
- 010011.08	Assistência Social	
- 010011.08244	Assistência Comunitária	
- 010011.0824400322.057	Repasse de Rec. Financeiros as Entidades Conveniadas	
3.0.00.00.000	Despesas Correntes	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.000	Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.000	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
- 010	Secretaria Municipal de Ação Social	
- 010011	Secretaria Municipal de Ação Social	
- 010011.08	Assistência Social	
- 010011.08244	Assistência Comunitária	
- 010011.0824400332.056	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social	
3.0.00.00.000	Despesas Correntes	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 64.000,00
- 010012.0824300392.063	Implantação do Prog. Teclando Novas Oportunidades	
3.0.00.00.000	Despesas Corrente	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 186.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar que será aberto para cobrir insuficiência orçamentária dos órgãos da administração que compõem a presente lei,

terá como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de novembro de 2007.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/11/2007

Registrado às Fls.:

Livro nº: